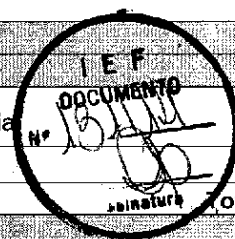




ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000321/13	19/03/2013 14:57:12	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00214825-2 / ALUISIO JOSÉ KONZEN		2.2 CPF/CNPJ: 285.388.540-20	
2.3 Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS, 826		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BURITIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.660-000
2.8 Telefone(s): (38) 3662-1414		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00214825-2 / ALUISIO JOSÉ KONZEN		3.2 CPF/CNPJ: 285.388.540-20	
3.3 Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS, 826		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BURITIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.660-000
3.8 Telefone(s): (38) 3662-1414		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Vicente Ou Santa Tereza e Roncador		4.2 Área Total (ha): 52,8373	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 950.165.893.633-8	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.114 Livro: 2RG Folha: 9.114 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 328.036	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.298.504	Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
Biomal Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			52,8373
Total			52,8373
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			52,8373
Total			52,8373

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
327095	8298764	SIRGAS 2000 / W	23L	Cerrado	10,6000
					Total
					10,6000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					Área (ha)
					5,9500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Área (ha)
Agrosilvipastoril					
Outro:					
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98				10,6000	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				36,2873	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98				10,6000	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				36,2873	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					46,8873
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
rado					46,8873
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -		SIRGAS 2000	23L	327.095	8.298.764
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23L	327.551	8.298.637
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura -		Supressão do cerrado para uso agrícola.			36,2873
Nativa - sem exploração econômica		Regularização de reserva legal.			10,6000
Total					46,8873
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Comércio de lenha in natura		1.814,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1)Histórico:

Data da formalização do processo: 15/03/2013

Data do pedido de informações complementares: 30/05/2014

Data de entrega das informações complementares: 09/06/2014

Data da emissão do parecer técnico: 03/09/2014



2)Objetivo: Avaliar requerimento com área de 10,60ha para regularização de reserva legal e a alteração do uso do solo de 36,2873ha de cerrado para implantação de projeto agrícola, com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na Fazenda São Vicente ou Santa Tereza lugar Roncador, propriedade de Aluisio José Konzen, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

3)Caracterização do empreendimento:

O imóvel, denominado Fazenda São Vicente ou Santa Tereza lugar Roncador está localizado na região da Chapada no município de Buritis MG, conforme o ponto (23L) 327.551 e 8.298.637. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, está localizada na Microbacia do Rio São Vicente, que faz parte da (SF8) Sub Bacia do Rio Urucuia. A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos nas áreas de preservação permanente e reserva legal que são acidentados. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco - arenosa em arenosa.

A Fazenda São Vicente ou Santa Tereza lugar Roncador possui área total de 52,837 ha, sendo equivalente a 0,8128 módulo fiscal. O empreendimento possui uma proposta de reserva legal, sendo uma área total de 10,60ha em um único fragmento que está situado nas áreas de preservação permanente do Córrego Roncador e de uma Vereda. Ela é representativa, pois atende o mínimo de 20% (vinte por cento) da área total do imóvel estabelecido pela Lei Florestal vigente. As áreas de preservação permanentes somam 5,95ha e estão cobertas com vegetação nativa. O empreendimento não possui área antropizada.

4)Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente do Córrego Roncador e de uma Vereda está coberta com vegetação nativa.

5)Reserva Legal: A proposta de reserva legal está em um único fragmento de cerrado no imóvel matriz, sendo 10,60ha de vegetação nativa, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade, conforme demonstra o CAR (Cadastro Ambiental Rural) do empreendimento. Ela está anexada à área de preservação permanente de uma Vereda e do Córrego Roncador.

7)Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico é o Córrego Roncador.

8)Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

9)Flora: O tipo de fitofisionomia de cerrado predominante é o Sensu Stricto.

10) Histórico de desmatamento: Não consta processo de intervenção ambiental para o empreendimento em questão.

12) Da autorização para Intervenção Ambiental: Após vistoriar o local, constatou-se um fragmento de cerrado com área de 36,2873ha do tipo Sensu Stricto passível de alteração do uso do solo para ampliação da área agrícola do empreendimento. O tipo de intervenção ambiental a ser adotada será com supressão da vegetação nativa com destoca. A área de pastagem foi recuperada. Recomenda-se a construção de terraços e bacia de contenção nos pontos susceptível a erosão. Conferiu-se 10% (dez por cento) do total das parcelas do inventário florestal amostradas no campo. A parcela 9 foi escolhida ao acaso, remeida e o resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso foi estimado em 75 estéreos/ha ou 50 metros cúbicos, conforme conferência no campo. Na área de 36,2873ha passível de autorização pela COPA, estima-se um volume de 2721 estéreos de lenha, medida equivalente a 1814 metros cúbicos de material lenhoso. O volume de material lenhoso foi estimado com base no Inventário florestal de Minas Gerais. Por se tratar de um fragmento de cerrado que se encontra em área comum e com aptidão para agricultura, o técnico vistoriante manifesta-se favorável a proposta apresentada para a alteração do uso do solo para implantação de projeto agrícola.

13) Plano Utilização Pretendida/ Inventário Florestal: O Plano de Utilização Pretendida e inventário florestal foram elaborados pelo engº florestal Danilo Landi, registro no CREA nº 75762/D e cadastro no IEF número 105.021-0.

14)Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade alta, integridade da flora alta e potencial social favorável, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23L) 327.551 e 8.298.637. Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para silvicultura. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe de Não Passível de Licenciamento. De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

15) Cadastro Ambiental Rural (CAR) : O empreendimento São Vicente ou Santa Tereza - Lugar Roncador está cadastrado no SICAR MG e registrada no CAR, conforme comprova o recibo de inscrição do imóvel (pp.127-128). As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

14) Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada.

15) Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônomicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução SEMAD -IEF 1905/2013, concluiu-se que uma área de 36,2873ha de cerrado tipo Senu Stricto é passível de alteração do uso do solo, conforme proposta apresentada para implantação de projeto agrícola na Fazenda São Vicente ou Santa Tereza lugar Roncador.



16) Validade do DAIA: 24 meses.

17) Medidas Mitigadoras:

- " Preservar as espécies protegida por lei: pequizeiro, buritizeiro e o ipê amarelo;
- " Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.

- " Condicionantes: Cercar a reserva legal e as áreas de preservação permanente.
 - " Providenciar a regularização da Certidão de Não Passível após o recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Almiro Renato de Marins
Analista Ambiental
MASP: 1001993-3

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 1 de outubro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 239/2014

Referências:

Processo nº 07.01.00.00321/13

Empreendedor: Aluisio José Konzen

Empreendimento: Fazenda São Vicente ou Santa Tereza – Lugar Roncador

Município: Buritis/MG

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, **CONCEDIDO**, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Rafael Vilela de Moura		1.364.162-6	25.09.2014
Gestor Ambiental	Rubrica	MASP	DATA